



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade de registro de preço, para locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

Os aparelhos deverão atender às especificações mínimas do objeto.

A manutenção preventiva é semestral com apresentação de relatório e a corretiva com substituição de peças do aparelho sempre que necessário, é de responsabilidade da empresa vencedora.

Havendo a necessidade de adaptação do equipamento é de responsabilidade da contratante.

Se o aparelho necessitar de manutenção fora do Pronto atendimento municipal, a empresa vencedora deverá providenciar outro equipamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja prejuízo aos usuários.

O transporte do aparelho é por conta da empresa vencedora.

O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta da empresa vencedora.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a locação de equipamentos para atendimento no Laboratório de Análise Clínica do Hospital Municipal São José de Arcos. Quanto aos equipamentos para uso no Laboratório será para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde como também a demanda do Hospital Municipal São José de Arcos.

Da Especificação do Objeto:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item	Descrição do produto	Qde Locação	Unidade de Medida
01	<p>Aparelho de Hemograma com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho de hemograma de 5-partes com citometria de fluxo com contagem total e diferencial de leucócitos e carregador automático de 22 parâmetros.• Velocidade no modo manual: 80 amostras por hora; modo automático: 90 amostras por hora Volume de aspiração de amostras modo fechado: 50 µL, memória para 10.000 resultados incluindo histogramas, limpeza automática com registro de manutenção, fornecimento de impressora a laser, nobreak e acessórios.	12 meses	01
02	<p>Aparelho de bioquímica automatizado com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade: 330 testes fotométricos/hora + 240 testes ISE/hora. 570 Testes/hora• Baixo consumo de água (1 litro/hora)• DVD multimídia• Software Windows XP Dispensação: Dois braços de dispensação para amostras e reagentes. Pré-aquecimento do reagente e detecção de líquido por sensor eletrônico. Capacidade de diluição de soros e urina. Repetição automática ou a pedido de amostras patológicas ou hiperativas.• Reagentes: 80 posições disponíveis para mono ou bi-reactivos. Identificação por códigos de barra. Possibilidade de utilizar seis diferentes tamanhos de frascos.• Amostras: Possibilidade de utilizar tubos primários ou cubetas. 52 posições para amostras de rotina ou STAT, 26 para padrões e controles.	12 meses	01



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Sensor de detecção de nível de líquido. Identificação por códigos de barra, computador interno embutido com touch, equipamento bancada e fornecimento de impressora a laser, nobreak e acessórios.		
06	ANALISADOR DE ELETROLITOS <ul style="list-style-type: none">• Será usado para determinação do Sódio, Potássio, Cálcio Ionizado e Lítio em amostras de sangue total, soro, plasma,• Eletrodos sem manutenção.• Volume da amostra 95 µl.• <u>Tipo de Amostra:</u> Sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de qualidade.• Aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador).• <u>Tempo de Análise:</u><ul style="list-style-type: none">• 50 segundos.• 60 amostras/hora sem impressão,• 45 amostras/hora com impressão.• Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico.• Simplicidade na operação.• Baixa manutenção do equipamento.• Reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico.• Dosagem simultânea de até 3 parâmetros	12 meses	01

Requisitos Necessários:

Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (dias) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi instalado. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O local para instalação do equipamento é Hospital Municipal São José de Arcos

O horário para instalação é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a instalação fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela instalação, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do equipamento, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

Solicito que seja registro de preços pois há a possibilidade de ser efetuado compra de aparelhos para o setor.

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 30 de novembro de 2020.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde